

IPACI**PORTARIA Nº 130/2021****RETIFICA A PORTARIA Nº 128, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.**

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020.

Art. 1º - Retificar o Art. 1º da Portaria nº 128, de 12 de agosto de 2021, que trata da Designação de Fiscal de Contrato de Prestação de Serviço de Disponibilização de Plataforma Eletrônica para Realização de Leilões (via web), **onde se lê:** “ocupante de cargo em comissão, com vínculo, de Assessor Técnico, Símbolo FG-AS1/N1”, **leia-se:** “ocupante de cargo em comissão, sem vínculo, de Assessor Técnico, Símbolo PC-AS1/N1”, para acompanhar e fiscalizar o Contrato de prestação de serviços de disponibilização de plataforma eletrônica para realização de leilões (via web), com a Empresa contratada, **GDL GESTÃO, CONSULTORIA & REPRESENTAÇÕES LTDA-ME**, conforme processo de nº 214417/2021, contrato de nº 009/2021, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.”

Art. 2º – Retificar o inciso IV do art. 2º, **onde se lê:** “Verificar se os preços e quantitativos estão de acordo com o pactuado”, **leia-se:** “Verificar se o percentual de desconto está de acordo com o pactuado”.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 13 de agosto de 2021.

EDER BOTELHO DA FONSECA
Presidente Executivo

PORTARIA Nº 131/2021**NOMEIA SERVIDOR PARA ATUAR COMO AGENTE DE DESENVOLVIMENTO LOCAL NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.**

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020 e do que consta no Memorando Administrativo SEMDEC, processo nº 225278/2021, resolve:

Art. 1º - Nomear o servidor efetivo, Sr. Leonardo de Almeida Alves, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Previdenciários - Tecnologia, para atuar como Agente de Desenvolvimento do Município de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º - O Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável para a efetivação no município da implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas – Lei Complementar Nº123/06 e suas alterações na 147/2014 além de auxiliar na promoção do desenvolvimento econômico e social do município.

Art. 3º - Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:

I - Auxiliar na organização e operacionalização em Plano de Trabalho com o D. Decreto autenticado em vigor na sua publicação, com o identificador 330032003800360036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



de Trabalho/Ações de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;

II - Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;

III - Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;

IV - Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;

V - Manter registro organizado de todas as suas atividades; e

VI - Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 13 de agosto de 2021.

EDER BOTELHO DA FONSECA
Presidente Executivo

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**DECRETO LEGISLATIVO Nº 3318/2021.****CONCEDE COMENDA “GLAUBER DA SILVA COELHO”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida a Comenda “Glauber da Silva Coelho”, nos termos da Resolução Nº 311/2014 aos Socorristas:

THIAGO NASCIMENTO SABINO

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 12 de agosto de 2021.

BRÁS ZAGOTTO
Vereador - Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3319/2021**CONCEDE TÍTULO DE “HONRARIA E DESTAQUE OPERACIONAL” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedido o Título de “Honraria e Destaque Operacional”, nos termos da Resolução Nº 004/1998 a:

BRUNO SABINO BIGHI



revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 12 de agosto de 2021.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3320/2021.

CONCEDE COMENDA “DR. ATÍLIO VIVÁCQUA ” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida Comenda “Dr. Atílio Vivácqua”, nos termos da Resolução Nº 095/2019 a:

JÉSSICA MANTUAN TEDOLDI
TIAGO COSTA FURLAN

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 12 de agosto de 2021.

BRÁS ZAGOTTO
Vereador -Presidente

PORTARIA Nº 296/2021.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AO SERVIDOR COMISSIONADO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do art. 79, I, da Lei 4009/94, ao servidor comissionado, mencionado abaixo, conforme atestado apresentado através do requerimento protocolado nesta Casa:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Retorno
Andréia Machado Ferreira de Carvalho	Assessor Gabinete Parlamentar	02	12/08/2021	13/08/2021	14/08/2021

Art. 2º – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 13 de agosto de 2021.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

PORTARIA Nº 297/2021.

ALTERA A JORNADA DE TRABALHO DE ACESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO



Autenticar documento em <http://www.sponline.com.br/emci/autenticidade> com o identificador 330032003800360036003700540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal 6717/2012, fica alterada a jornada de trabalho dos Assessores de Gabinete Parlamentar, abaixo mencionados, por indicação do Vereador Osmar Francisco, a partir de 16/08/2021.

ASSESSOR	JORNADA DE TRABALHO
Andréia Machado Ferreira Rodrigues de Carvalho	Externo

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 13 de agosto de 2021.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

PORTARIA Nº 298/2021.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, nos termos das Leis Municipais nº 7676/19 e 6717/12, o Assessor de Gabinete Parlamentar (AGP), abaixo mencionado, a requerimento do Vereador Osmar Francisco, a partir de 31/08/2021:

	ASSESSOR	PADRÃO	JORNADA DE TRABALHO
01	ANDREIA MACHADO FERREIRA DE CARVALHO	AGP 08	EXTERNO
02	ELBIA MARIA CAMILO DA SILVA LOPES	AGP 07	EXTERNO
03	MARIA EDUARDA MENDES CUNHA	AGP 03	INTERNO

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 13 de agosto de 2021.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

PORTARIA Nº 299/2021.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PRÊMIO INCENTIVO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar autorizado o afastamento do servidor efetivo, abaixo mencionado, a título de Prêmio Incentivo, por se enquadrar nas disposições inseridas na Lei nº 4009/2019, conforme

